Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 085/2017.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 085, de 6 de novembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária para atender as despesas com as Obrigações Tributarias e Contributivas – PASEP – sobre as receitas do município. Obrigação Financeira com a União.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Recebemos: 06 / 11 / 2017
Horas: 15:00 hs
Visto: 083117

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 085, DE 6 DE NOVEMBRO 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 02 – Encargos Especiais
Atividade: 0.050 – Contribuição ao PASEP
(275) 3.3.90.47.00.00.00.00.0100 – Obrigações Tributarias e Contributivas .R$ 145.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 02 – Serviços da Dívida Pública
Atividade: 0.047 – Amortização e Juros da Dívida Pública
(625) 3.1.91.92.00.00.00.00.0100 – Despesas de Exercício Anteriores.....R$ 145.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de novembro de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal